

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

PATRÍCIA ALEXANDRA RODRIGUES DA PONTE, divorciada, contribuinte fiscal 230757073, natural da freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, portadora do cartão de cidadão número 12785227 1 ZX5, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 03/08/2031, residentes em Campina de Boliqueime, Rua das Carvalhas, n.º 10, 8100-073 Boliqueime, proprietária do **Prédio Rústico** sito em **Campina**, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 9383, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6757, com uma área total de 1600 m2, que se compõe por terra de cultura com árvores, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul com José Francisco Costa Ponte, Poente com José Guerreiro Costa e a Nascente com Joaquim Guerreiro Batista, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **TERESA ISABEL CARVALHO SANCHES, solteira, maior**, contribuinte fiscal 288202937, natural da freguesia e concelho de Oeiras, portadora do cartão de cidadão número 11257900 0 ZY0, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 24/03/2031, residente em Av. Marginal, n.º 2982, Fração M, 2.º A, Parede, pelo valor de **30.000,00€** (trinta mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anúncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

Mais se informa que o Título será outorgado no dia 9 de agosto de 2023, no Escritório da Solicitadora Sandra Laginha Miguel, sito em Boliqueime.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 20 de julho de 2023

Patrícia Ponte